



Guarulhos



CIDADE DE
GUARULHOS

www.guarulhos.sp.gov.br

Diário Oficial

D.O. Nº 108/2025-GP DE 12/11/2025 Guarulhos, quarta-feira, 12 de novembro de 2025 - Ano XXV - nº 2841



DECRETOS

Em, 12 de novembro de 2025.

DECRETO Nº 43325

Fixa o valor da Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG para exercício de 2026.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da sua atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e o que constam no Processo Administrativo nº 25.526/2001 e SEI nº 1103.2025/0002139-4; e

Considerando que a Lei Municipal nº 5.638, de 21 de dezembro de 2000, e suas alterações, que instituiu a Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG, determina a correção da mesma anualmente, com base na variação do IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2026, fica a Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG com seu valor fixado em **R\$ 4,7218** (quatro reais, sete mil duzentos e dezoito décimos de milésimos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conheça os postos de atendimento do

PROCON

GUARULHOS

Procon Centro

R. Sete de Setembro,
164, Centro
Tel.: (11) 2472-7304

Procon São João

R. Mesquita, 161 - São
João
Tel.: (11) 2408-4315

Procon Pimentas

Estr. Capão Bonito, 53,
Conj. Hab. Marcos Freire
(Prédio do CIC)
Tel.: (11) 3202-1312

Disque Procon

151



Gua
ru
lhos



CIDADE DE
GUARULHOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.

Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.